

UGF 080001 - TESOURO DO ESTADO
PDS a serem pagas
080001
Data: 21/05/2025

UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080332	2025PD01661	7.326,77
Total		7.326,77
Total Geral		7.326,77

UGF 080050 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EM SÃO PAULO
PDS a serem pagas
080050
Data: 21/05/2025

UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080270	2025PD00434	76,26
Total		76,26
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080280	2025PD00464	2.897,18
Total		2.897,18
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080283	2025PD00535	2.946,21
Total		2.946,21
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080291	2025PD00434	1.006,51
Total		1.006,51
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080293	2025PD00551	5.540,37
Total		5.540,37
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080299	2025PD00553	2.788,82
Total		2.788,82
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080303	2025PD00743	54,61
Total		54,61
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080337	2025PD00553	36,00
Total		36,00
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080339	2025PD00502	3.798,22
Total		3.798,22
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080358	2025PD44214	1.502,93
Total		1.502,93
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080277	2025PD00581	4.938,88
Total		4.938,88
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080319	2025PD00974	85,24
080319	2025PD00975	489,93
Total		575,17
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080341	2025PD00765	1.512,60
Total		1.512,60
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080303	2025PD00749	55,69
Total		55,69
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080331	2025PD01303	97,36
080331	2025PD01304	97,36
Total		194,72
Total Geral		27.924,17

UGF 080040 - FDO.MANUT.DESENV.ENS.FUND.VALOR.MAGIST.FUNDEB
PDS a serem pagas
080040
Data: 21/05/2025

UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080270	2025PD00433	99.401,25
Total		99.401,25
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080272	2025PD00379	4.149,34
Total		4.149,34
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080273	2025PD00344	1.309,28

Total		1.309,28
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080277	2025PD00577	799.701,70
Total		799.701,70
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080279	2025PD00670	302.882,29
Total		302.882,29
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080281	2025PD00676	498.576,18
Total		498.576,18
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080283	2025PD00536	28.161,10
Total		28.161,10
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080286	2025PD00808	267.382,74
Total		267.382,74
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080293	2025PD00530	7.288,05
080293	2025PD00552	47.364,76
080293	2025PD00553	3.465,61
080293	2025PD00555	131.875,65
Total		189.994,07
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080299	2025PD00543	113.651,13
Total		113.651,13
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080303	2025PD00748	6.438,54
Total		6.438,54
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080305	2025PD00667	16.725,01
Total		16.725,01
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080312	2025PD01124	9.516,19
Total		9.516,19
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080314	2025PD01003	179.791,77
080314	2025PD01022	70.429,40
Total		250.221,17
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080316	2025PD01729	11.082,35
Total		11.082,35
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080319	2025PD00973	16.943,55
080319	2025PD00977	53.174,38
Total		70.117,93
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080321	2025PD01422	2.600,00
Total		2.600,00
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080332	2025PD01670	42.749,66
Total		42.749,66
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080334	2025PD00734	275.126,57
Total		275.126,57
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080339	2025PD00494	16.182,37
080339	2025PD00495	197.180,57
Total		213.362,94
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080340	2025PD00942	4.685,72
Total		4.685,72
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080341	2025PD00763	258.507,66
Total		258.507,66
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080349	2025PD01530	41.614,24
Total		41.614,24
Total Geral		3.507.957,06

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO DA PRESIDÊNCIA DE 21/05/2025 - DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, com fundamento na legislação vigente, torna pública a distribuição de processos realizada, mediante sorteio, no dia 21 de maio de 2025:

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
RELATOR(A)	PROCESSO - INTERESSADO - ASSUNTO

Consª Valdenice Minatel Melo de Cerqueira	CEESP-PRC-2023/00379 - Instituto Nacional de EJA e Inovação Tecnológica / INET - Credenciamento e autorização de funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos - EJA / Ensino Médio, na modalidade EaD
---	---

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR	
RELATOR(A)	PROCESSO - INTERESSADO - ASSUNTO
Cons. Anderson Ribeiro Correia	CEESP-PRC-2024/00159 - USP / Instituto Oceanográfico - Renovação do Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Oceanografia
Consª Eliana Martoran o Amaral	CEESP-PRC-2024/00272 - Centro Universitário de Adamantina - Autorização para funcionamento de Campus fora de Sede, no Município de Americana, para oferecimento dos Cursos: Ciências Biológicas -- Licenciatura, Psicologia, Biomedicina e Medicina
Cons. Marcos Sidnei Bassi	CEESP-PRC-2024/00217 - Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo / UNIVESP - Reconhecimento do Curso de Tecnologia em Processos Gerenciais, na modalidade EaD
Consª Nina Beatriz Stocco Ranieri	CEESP-PRC-2024/00249 - Universidade Municipal de São Caetano do Sul / Campus Conceição - Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Design de Interiores
Cons. Roque Theophil o Júnior	CEESP-PRC-2023/00328 - Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC Guarulhos - Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Gestã o da Produção Industrial

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO	
RELATOR(A)	PROCESSO - INTERESSADO - ASSUNTO
Cons. Claudio Kassab	015.00560907/2024-31 - SEDUC e FDE - Convênio objetivando a continuidade e conclusão de construção de prédio escolar

DELIBERAÇÕES DA 2945ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 21/05/2025

PARECERES APROVADOS EM 19/02/2025 E 14/05/2025 NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEE 157/2017.

-
CEESP-PRC-2023/00326 _ USP / Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto

Parecer CEE 141/2025 _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Eduardo Augusto Vella Gonçalves

Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Farmácia, ofertado pela Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo, pelo prazo de cinco anos.

2.2 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Farmácia e Bioquímica, ofertado pela Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo, para fins de expedição e registro de diplomas dos alunos ingressantes até 2019.

2.3 Convalidam-se os atos acadêmicos praticados pela Instituição no período em que o Curso permaneceu sem o Reconhecimento.

2.4 A presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.

-
CEESP-PRC-2021/00162 _ Instituto Municipal de Ensino Superior de São Manuel “Prof. Dr. Aldo Castaldi”

Parecer CEE 142/2025 _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Marcos Sidnei Bassi

Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Psicologia - Formação de Psicólogo, do Instituto Municipal de Ensino Superior de São Manuel “Prof. Dr. Aldo Castaldi”, pelo prazo de dois anos.

2.2 A Instituição deverá observar atentamente as recomendações dos Especialistas para o próximo ciclo avaliativo.

2.3 Convalidam-se os atos acadêmicos praticados pela Instituição no período em que o Curso permaneceu sem o Reconhecimento.

2.4 A presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria da Educação.

-
CEESP-PRC-2023/00078 _ Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC Campinas

Parecer CEE 143/2025 _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Marcos Sidnei Bassi

Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Processos Químicos, oferecido pela FATEC Campinas, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, pelo prazo de quatro anos.

2.2 A Instituição deverá observar as recomendações dos Especialistas para o próximo ciclo avaliativo.

2.3 Convalidam-se os atos acadêmicos praticados pela Instituição no período em que o Curso permaneceu sem o Reconhecimento.

2.4 A presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria da Educação.